

DECRETO Nº 113

de 18 de agosto de 2017

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 54.754,56

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1862/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964. DECRETA:

Art. 1º..

Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 54.754,56, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - Câmara Municipal de Jardim☐

01.01 - Câmara Municipal de Jardim☐

*01.01.01.031.1002.001-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P☐
54.754,56*

Art. 2º..

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - Secretaria Municipal de Educação☐

08.01 - Secretaria Municipal de Educação☐

*08.01.12.361.8002.013-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P☐
54.754,56*

Art. 2º..

Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 18 DE AGOSTO DE 2017

GUILHERME ALVES MONTEIRO *Prefeito Municipal*

Decreto Nº 113/2017 - 18 de agosto de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em